



UNIVALI

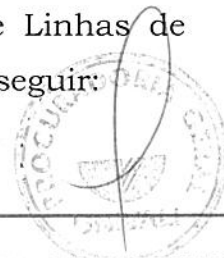
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
E A UNIVERSIDADE DO VALE
DO ITAJAÍ.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Vianna, nº 90, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Presidente, conselheiro Luiz Roberto Herbst, doravante denominado **TCE/SC**, e a **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI**, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí, inscrita no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, com sede na Rua Uruguai, nº 458, Centro, Itajaí/SC, representada pelo seu Reitor, Prof. Mario Cesar dos Santos, doravante denominado **UNIVALI**, têm, entre si, ajustado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** para disponibilização de vagas para servidores do Tribunal de Contas em Cursos de Mestrado realizados pela **UNIVALI**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto a disponibilização de vagas para servidores do Tribunal de Contas nos Cursos de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, Mestrado Acadêmico em Administração e Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica, da UNIVALI, sendo que o número de vagas, a área de concentração e Linhas de Pesquisa que encontram-se descritas a seguir:



Procuradoria



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Mestrado	Área de concentração	Linhas de pesquisa
<i>Mestrado Acadêmico em Administração</i>	<i>- Organizações e Sociedade</i>	<i>- Relações e Gestão Socioambientais e Interorganizacionais</i> <i>- Estratégia e Gestão das Organizações</i>
<i>Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica</i>	<i>- Fundamentos do Direito Positivo</i>	<i>- Constitucionalismo e Produção do Direito</i> <i>- Direito e Jurisdição</i>
<i>Mestrado Profissionalizante em Gestão de Políticas Públicas</i>	<i>- Gestão de Políticas Públicas: instituições, cultura e sustentabilidade.</i>	<i>- Dinâmicas Institucionais das Políticas Públicas</i> <i>- Políticas Públicas: Aspectos Socioculturais, Territorialidade e Sustentabilidade Ambiental.</i>

Parágrafo Primeiro. Para o exercício de 2012 serão disponibilizadas das seguintes vagas:

- Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica: até 05 vagas;
- Mestrado Acadêmico em Administração: até 05 vagas;
- Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas: até 02 vagas.

Parágrafo Segundo. O acompanhamento do Termo de Cooperação ficará sob a responsabilidade do Instituto de Contas do TCESC.

Procuradoria



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Parágrafo Terceiro. Para os demais exercícios a UNIVALI disponibilizará vagas conforme acordo entre os partícipes, mediante Termo(s) Aditivos(s), podendo se estender ao outros cursos de mestrado que sejam do interesse do TCE/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SELEÇÃO

Os servidores interessados serão submetidos à seleção de acordo com as normas da UNIVALI e editais específicos de cada curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CURSO E DO PAGAMENTO

O pagamento do valor de cada curso e das respectivas parcelas será realizado diretamente pelos servidores selecionados, segundo as tabelas da UNIVALI, sendo que o TCE/SC figurará como interveniente nos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados com os acadêmicos selecionados.

Parágrafo único. Os servidores selecionados e matriculados nos cursos serão reembolsados pelo TCE/SC das parcelas pagas para a UNIVALI, de acordo com regulamentação do TCE/SC, mediante apresentação de comprovante, e de acordo com o cronograma de desembolso financeiro definido para cada curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO OBRIGACIONAL

A relação contratual e acadêmica será estabelecida diretamente pelo servidor com a **UNIVALI**, mediante Contrato de Prestação de Serviço Educacional, não transferindo para o TCE/SC qualquer responsabilidade financeira ou de qualquer outra natureza.

Procuradoria



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CLÁUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO MESTRADO

Os servidores selecionados e matriculados se submetem integralmente às normas de avaliação da **UNIVALI** relativas aos cursos de mestrado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 meses, contados de sua assinatura, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – da RESCISÃO

É facultado às partes rescindir o presente Termo de Cooperação a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de no mínimo, 60 (sessenta) dias, ressalvada a conclusão do Curso pelos acadêmicos servidores do TCE/SC que já estejam matriculados.

CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO

A TCE/SC fará publicar o resumo do presente Termo no seu Diário Oficial Eletrônico, após sua assinatura.

Procuradoria



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas, as partes a seguir firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Florianópolis (SC), 16 de dezembro de 2011

Luiz Roberto Herbst

Conselheiro Presidente do TCE/SC

Prof. Dr. Mario Cesar dos Santos

Reitor da UNIVALI

TESTEMUNHAS:

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho

Cons. Adircélio de Moraes Ferreira Junior

Adircélio de Moraes Ferreira Jr.
Conselheiro

Supervisor do Instituto de Contas do TCE/SC



Procuradoria

Resultado do julgamento das propostas de preços do Convite nº 33/2011

Objeto da Licitação: aquisição de café, açúcar, leite, chá e adoçante.
 Vencedores: Planeta Comercial Ltda. para os itens 1,3 e 4;
 Taf Distribuidora Ltda. para o item 2;
 Luiz Fernando Sebold ME para o item 5.
 Florianópolis, 21 de dezembro de 2011
 Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ALESC E TCE/SC. ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 007/2008-01; PARTICIPANTES: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13; DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio 007/2008-00, que se refere à disponibilização dos horários na grade de programação da TV Assembleia Legislativa, bem como apoio técnico para transmissão das Sessões realizadas pelo Pleno do TCE/SC, inclusive pela internet, pelo período compreendido entre 01/12/2012 e 31/12/2013; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, de 01/12/2012 e 31/12/2013; DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pela ALESC, seu Presidente Gelson Merisio, e pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO TCE/SC E UFSC. ESPÉCIE: Termo de cooperação para curso de especialização presencial; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82; DO OBJETO: Estabelecer entendimentos preliminares para a realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com 450 h/a, em nível de especialização em *Gestão Pública e Controle Externo*, para turma de até 40 alunos servidores do TCE/SC ou indicados pelo órgão; DOS RECURSOS: O TCE/SC repassará à UFSC valor estimado de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União; DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela UFSC, seu Reitor, Professor Álvaro Toubes Prata.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO TCE/SC E UNIVALI. ESPÉCIE: Termo de cooperação para curso de mestrado; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, CNPJ/MF nº 84.307.974/0001-02; DO OBJETO: Disponibilizar vagas para servidores do TCE/SC nos Cursos de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas (até 02 vagas), Mestrado Acadêmico em Administração (até 05 vagas) e Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica (até 05 vagas), da UNIVALI; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela UNIVALI, seu Reitor, Professor Doutor Mario Cesar dos Santos.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ALESC E TCE/SC. ESPÉCIE: Aditivo ao termo de cessão de uso CL Nº 002/2008-01; CEDENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87; CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13; DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso 002/2008-00, que se refere à cessão de uso gratuito dos equipamentos de informática, pelo período compreendido entre 01/12/2012 e 31/12/2013; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, de 01/12/2012 e 31/12/2013; DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pela ALESC, seu Presidente Gelson Merisio, e pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.